



Embargante: Massa Falida de Oboé Distribuidora de Valores Mobiliários S/A - Embargante: Massa Falida de Companhia de Investimento Oboé, Advisor Gestão de Ativos S/A - Embargante: Massa Falida de Oboé Holding Financeira S/A - Embargante: Massa Falida de Magazines Brasileiros Ltda - Embargante: Massa Falida de Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Ltda - Embargante: Massa Falida de José Newton Lopes Freitas - Embargado: Francisco Helionidas Diógenes Pinheiro Neto - Isto posto, com amparo no art. 998 do NCP, deixo de conhecer do recurso interposto, face o mesmo restar prejudicado em razão do pedido de desistência, que ora homologo. Retornem os autos ao Juízo de Origem. Expedientes necessários. Fortaleza, 25 de agosto de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE) - Dorivaldo Luis Vasconcelos de Araújo (OAB: 17361/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0000054-90.2009.8.06.0071/50000 - Agravo Interno Cível - Crato - Agravante: Jorge Andre Cartaxo Peixoto - Agravado: Hospital São Miguel - Agravado: Francisco Lira de Oliveira - Agravado: Jose Lira de Oliveira - Agravada: Maria Edna Oliveira Lira - Agravada: Maria Edilania Oliveira Lira - Agravada: Maria Gorete Lira - Agravada: Maria Margarete Lira - Agravada: Maria Lirani Lira - 10. Isto posto, em juízo de retratação, TORNO NULA a decisão monocrática combatida e determino o retorno daqueles autos à conclusão para imediata apreciação do conteúdo meritório. 11. Determino, ainda, que este agravo interno faça parte integrante do instrumental. 12. Expedientes necessários. Fortaleza, 26 de agosto de 2022. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Cicero Luiz Bezerra França (OAB: 14005/CE) - Stênio Rolim de Oliveira (OAB: 17880/CE) - José Jefferson Campos de Santana (OAB: 20824/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0447700-62.2000.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Auge Motos Ltda. - Apelado: Marcos Aurélio Ferreira Câmara - Ante o exposto, deixo de conhecer do recurso de apelação, por não preencher o pressuposto de admissibilidade extrínseco da tempestividade, o que faço com arrimo no artigo 932, III, do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, 25 de agosto de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: George Ponte Pereira (OAB: 17360/CE) - Benedito Carlos de Vasconcelos (OAB: 34545/CE)

Nº 0630245-34.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL - Agravado: José de Sousa Tomé Junior - Por todo o exposto, com fundamento no art. 932, caput e inciso III, do Estatuto de Ritos e 76, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, julgo, por perda superveniente de objeto, prejudicado o Agravo de Interno em exame. Intimem-se as partes e comunique-se ao Juízo de origem. Após, arquivem-se os presentes autos digitais. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. Everardo Lucena Segundo Desembargador Relator (assinado digitalmente) - Advs: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE) - Ivaldo José Magalhães de Sousa (OAB: 6708/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29/2022 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 17 (dezessete) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 29ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 28ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 10 (dez) do mês de agosto do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO ausente por motivo elencado na Portaria Nº 1.748/2022 – Disponibilizada no DJe de 05 de agosto de 2022 (afastamento da Justiça Comum para dedicação às atividades junto à Justiça Eleitoral), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022). A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e a representante da defensoria pública Dra. ANA TEREZA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01 – Apelação Nº 0050902-05.2006.8.6.0001 Apelante: Mozart Brandão Júnior Apelante: Eleonora Marques Brandão Apelado: Fernando Antônio Linhares Pereira Apelada: Silvana Vasconcelos Pereira Apelado: Francinara Ester Meneses da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Sávio Carvalho Cavalcante, inscrito na OAB/CE sob o Nº 16.215, qualificado como representante da parte Apelada Francinara Ester Meneses da Silva, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02- Agravo interno Nº 0622860-35.2022.8.6.0001/50000 Agravante: F. E. J. D. G. Agravada: M. E. V. D. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Alexandre Ponte Linhares, inscrito na OAB/CE sob o Nº 71.81, qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03- Agravo de Instrumento Nº 0622515-69.2022.8.6.0000 Agravante: H. C. F. Rep por M. M. C. F. Agravante: B. C. F. Rep por M. M. C. F. Agravado: F. P. F. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Larissa de Alencar Pinheiro Macedo, inscrita na OAB/CE sob o Nº 20.256, qualificada como representante das partes agravantes, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04- Agravo de Instrumento Nº 0637060-81.2021.8.06.0000 Agravante: Espólio de Luiz Cidrão de Oliveira Agravado: Sofia Silveira de Oliveira Cidrão Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Iara de Sousa da Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 22.518, qualificada como representante da parte agravante, em seguida fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Fernando Paes de Oliveira, inscrito na OAB/CE sob o Nº 42.440 após a manifestação dos ilustres advogados, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer



do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 05- Apelação Nº 0123441-61.2009.8.6.0001 Apelante: Condomínio Village Cote D’azul Apelado: Aurivan Carneiro Alcântara Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Marcos Levy Gondim Sales, inscrita na OAB/CE sob o Nº 29.326, qualificado como representante da parte apelante, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento com preliminar acolhida, nos termos do voto do eminente Relator” 06- Apelação Nº 0051090-45.2021.8.06.0171 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antônio de Oliveira Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o processo constada a ausência da Dra. Larissa Sento-Sé Rossi, inscrita na OAB/BA sob o Nº 16.330, qualificada como representante da parte apelante, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 07- Apelação Nº 0009062-79.2016.8.6.0028 Apelante: Maria da Conceição do Nascimento Ribeiro Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo constada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602, qualificada como representante da parte apelada, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 08- Apelação Nº 0050810-51.2021.8.6.0114 Apelante: Francisco Vieira da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo constada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602, qualificada como representante da parte apelada, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 09- Apelação Nº 0006635-63.2014.8.6.0066 Apelante: Damião Pereira da Silva Apelante: Francisco Rogério Pereira da Silva Apelante: Maria Aparecida Pereira da Silva Apelado: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Lázaro Victor de Sousa, inscrito na OAB/CE sob o Nº 40.334, qualificado como representante da parte Apelante Fco Januário. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator” 10- Apelação Nº 0016712-38.2018.8.6.0084 Apte/Apdo: Banco Pan S/A Apte/Apdo: Sebastiana Sousa do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Thaís Fernandes Antunes, inscrita na OAB/DF sob o Nº 41.849, qualificada como representante da parte Apte/Apdo Banco Pan S/A, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 11- Agravo de Instrumento Nº 0639029-34.2021.8.06.0000 Agravante: Victor Pinheiro Coutinho Agravado: Eliana Sales Torjussen Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Arnô de Souza Bastos Júnior, inscrito na OAB/CE sob o Nº 46.441-A, qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 12- Mandado de Segurança Nº 0638349-49.2021.8.06.0000 Impetrante: Oi S/A – Em Rec Judicial Impetrado: Juíza Relatora da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Marcela Oliveira Farias, inscrita na OAB/CE sob o Nº 26.951, qualificada como representante da parte Impetrante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara acordou em declinar a competência para o Tribunal das Turmas Recursais para julgar o feito” **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:** 13- Apelação Cível 0011485-55.2014.8.06.0101 Apelante: RECON Administradora de Consórcio Ltda Apelado: Sebastião Vaneido Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 14- Embargos de Declaração Cível 0050206-94.2020.8.06.0124/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargada: Espólio de Maria Didi Rocha Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 15- Embargos de Declaração Cível 0050291-09.2020.8.06.0083/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Francisco Valney Araujo Rebouças Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 16- Embargos de Declaração Cível 0050973-14.2021.8.06.0055/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargada: José Ivone dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 17- Embargos de Declaração Cível 0620816-43.2022.8.06.0000/50001 Embargante: Nestor dos Santos Vieira Costa Neto Embargada: Elibia Maria de Almeida Pinheiro Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 18- Embargos de Declaração Cível 0194810-66.2019.8.06.0001/50001 Embargante: Caio Frota Rodrigues Embargado: Magis Incorporações e Construções Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 19- Embargos de Declaração Cível 0007468-23.2016.8.06.0095/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Alderi Furtado Lopes Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 20- Agravo Interno Cível 0625333-67.2017.8.06.0000/50000 Agravante: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura- FCPC Agravado: Federal Express Corporation – Fedex Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 21- Agravo de Instrumento 0000713-64.2022.8.06.0000 Agravante: Márcio Bruno Carneiro Monteiro Agravado: Marcos Joaci Carneiro Monteiro Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 22- Agravo de Instrumento 0625801-55.2022.8.06.0000 Agravante: Creditmix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Agravado: Julio César Silva Moreira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO



MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 23- Agravo de Instrumento 0626420-82.2022.8.06.0000 Agravante: Vera Lúcia da Silva Paulo Oliveira Agravado: Itaú Administradora de Consórcios Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 24- Agravo de Instrumento 0621792-50.2022.8.06.0000 Agravante: Francisca Silva dos Santos Agravado: Porto Consultoria e Soluções Cadastrais Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 25- Agravo de Instrumento 0628503-81.2016.8.06.0000 Agravante: José Ribamar Alves Agravado: Ormando Rodrigues Campos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 26- Agravo de Instrumento 0625937-91.2018.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Maria Fernanda Araujo Valente Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 27- Agravo de Instrumento 0627489-57.2019.8.06.0000 Agravante: Rosana Virginia Gondim Pereira Agravada: Maria da Natividade Monteiro Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 28- Agravo de Instrumento 0634751-24.2020.8.06.0000 Agravante: José Gomes Martins Agravado: Invasor Desconhecido Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 29- Agravo de Instrumento 0622765-39.2021.8.06.0000 Agravante: G. A. P. J. Agravada: C. R. dos S. A. P. R. P. M. das G. dos S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 30- Agravo de Instrumento 0622675-94.2022.8.06.0000 Agravante: Banco RCI Brasil S/A Agravado: José Jeisson Coelho Nogueira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 31- Agravo de Instrumento 0629091-78.2022.8.06.0000 Agravante: L. R. de M. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 32- Apelação Cível 0023347-42.2008.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: M. L. do N. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 33- Apelação Cível 0157704-80.2013.8.06.0001 Apelante: American Life Companhia de Seguros Apelado: Ricardo Figueiredo Arruda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 34- Apelação Cível 0031168-37.2015.8.06.0071 Apelante: Edilene Melo Bezerra Apelado: Kellen de Sousa Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 35- Apelação Cível 0040915-87.2012.8.06.0112 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Maria de Lourdes da Silva Grafica – ME Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 36- Apelação Cível 0155388-89.2016.8.06.0001 Apelante: Antonia Rogerio da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 37- Apelação Cível 0025292-83.2016.8.06.0001 Apelante: D. P. e E. LTDA - E. (T. E. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 38- Apelação Cível 0031830-22.2012.8.06.0001 Apelante: T. R. P. H. Apelado: I. H. G. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 39- Apelação Cível 0041188-16.2009.8.06.0001 Apelante: Elias Rodrigues de Oliveira Apelado: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 40- Apelação Cível 0025202-22.2009.8.06.0001 Apelante: Métodus Construções e Projetos Ltda Apelante: Raquel Cristina Batista Vieira Pontes Apelado: Espólio de José Gerardo Ponte Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 41- Apelação Cível 0042702-44.2017.8.06.0091 Apelante: E. A. de A. Apelada: C. de L. A., R. M. C. de L. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 42- Apelação Cível 0141384-13.2017.8.06.0001 Apelante: Sílvio Régis Araújo Linhares Apelado: Massa Falida de Cameron Construtora S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 43- Apelação Cível 0083475-62.2007.8.06.0001 Apelante: Keitiane Cavalcante de Freitas Apelado: ACC Construções Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 44- Apelação Cível 0000133-57.2018.8.06.0070 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Jose Rodrigues Sampaio Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 45- Apelação Cível 0190607-61.2019.8.06.0001 Apelante: Eliane Barbosa de Oliveira Apelado: Geraldo Magela Leal Mota Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou



em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 46- Apelação Cível 0837062-11.2014.8.06.0001 Apelante: Francisco Máximo Feitosa e CastroApelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 47- Apelação Cível 0008387-25.2017.8.06.0047 Apelante: Antonia Gomes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 48- Apelação Cível 0111617-56.2019.8.06.0001 Apelante: Fernando Rodrigues Ferreira Apelada: Eugênia Maria Camêlo Pereira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 49- Apelação Cível 0002206-35.2008.8.06.0043 Alienante: Raimundo Nonato Sampaio AraújoApelado: Heitor de Santana Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 50- Apelação Cível 0631574-50.2000.8.06.0001 Apelante: Lazar Turismo Ltda Apelado: Varig - Viacao Rio-grandense S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 51- Apelação Cível 0159635-50.2015.8.06.0001 Apelante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF Apelado: Ariulo Pereira de Assis Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 52- Apelação Cível 0102803-89.2018.8.06.0001 Apelante: BB Administradora de Consórcios S/AApelado: Pedro Paulo Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 53- Apelação Cível 0890629-54.2014.8.06.0001 Apelante: Eunício Lopes de Oliveira Apelado: Ciro Ferreira Gomes Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 54- Apelação Cível 0135117-64.2013.8.06.0001 Apelante: Carlos Maurício Gomes Silva Apelado: David Ademar Azevedo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 55- Apelação Cível 0000154-24.2015.8.06.0204 Apelante: Maria Fernandes Freire Apelado: Ematerce - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 56- Apelação Cível 0050193-13.2021.8.06.0140 Apelante: Renata Kelma de Sousa Vieira OliveiraApelado: Francisco Joatan Mendes Vieira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 57- Apelação Cível 0050108-91.2020.8.06.0130 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECEApelado: Herles Henrique Freire Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 58- Apelação Cível 0051859-23.2021.8.06.0084 Apelante: Manoel Feitosa de Oliveira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 59- Apelação Cível 0005455-07.2016.8.06.0045 Apelante: Maria Eliane Tavares Apelado: Antonio Rufino de Figueiredo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 60- Apelação Cível 0010527-89.2017.8.06.0028 Apelante: M. de J. SApelada: M. C. N. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 61- Apelação Cível 0102331-25.2017.8.06.0001 Apelante: Jacinta Dias de Castro Teixeira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 62- Apelação Cível 0009848-89.2017.8.06.0028 Apelante: Maria Socorro dos Santos Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 63- Apelação Cível 0010261-68.2018.8.06.0028 Apelante: José Tomaz de Moraes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 64- Apelação Cível 0050314-71.2021.8.06.0130 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Maria das Dores Nascimento Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 65- Apelação Cível 0050319-93.2021.8.06.0130 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Maria das Dores do Nascimento Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 66 - Apelação Cível 0210427-61.2022.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Katharyne Saboya Ribeiro Peixe Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 67- Apelação Cível 0266868-96.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/AApelada: Maria Helena Izequiel Verçosa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 68- Apelação Cível 0051510-25.2020.8.06.0029 Apte/Apdo: Banco Santander (Brasil) S/A Apte/ Apdo: Antonia Suelene Moreira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou



em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 69- Apelação Cível 0005799-67.2009.8.06.0001 Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelado: Francisco Jozivan de Sousa Rodrigues ME Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 70- Embargos de Declaração Cível 0008698-28.2018.8.06.0064/50000 Embargante: Pub House Som Automotivo Embargado: Francisco Antônio Miranda da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 71- Embargos de Declaração Cível 0900555-59.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Diocese de Iguatu Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 72- Embargos de Declaração Cível 0062550-85.2016.8.06.0112/50000 Embargante: Banco do Brasil S/ Embargada: Elker Patrícia Lins Luciano Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 73- Embargos de Declaração Cível 0622447-22.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargada: Maria Luciola Alves de Andrade Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 74- Embargos de Declaração Cível 0622765-05.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado Antonio Lisboa Soares Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 75- Embargos de Declaração Cível 0008698-02.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Maria Teresa Marques Pinto Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 76- Agravo Interno Cível 0626235-44.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Kátia Meyre de Aragão Freire Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 77- Agravo de Instrumento 0623536-80.2022.8.06.0000 Requerente: I. D. de L. S. Requerido: J. F. de A. S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 78- Agravo de Instrumento 0623144-43.2022.8.06.0000 Agravante: João Noberto Filho Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 79- Agravo de Instrumento 0623408-94.2021.8.06.0000 Agravante: Monteiro Lima Representação Ltda - ME Agravado: Grafset Gráfica e Editora Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 80- Agravo de Instrumento 0631850-49.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Associação Cerarense de Supermercado-ACESU Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 81- Agravo de Instrumento 0632318-13.2021.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: F José Gomes Viana ME Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 82- Agravo de Instrumento 0636136-70.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A Agravado: Francisco de Lima Gurgel Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 83- Agravo de Instrumento 0638522-73.2021.8.06.0000 Agravante: Ileana Alcântara Peroba Agravado: Alessandro Gama Régis Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 84- Agravo de Instrumento 0621496-28.2022.8.06.0000 Agravante: M. A. N. P. Agravada: E. D. de S. A. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 85- Agravo de Instrumento 0622168-36.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Pan S/A Agravado: José Vicente de Moraes Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 86- Agravo de Instrumento 0630439-34.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Agravado: Antônio de Pádua de Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 87- Agravo de Instrumento 0638662-10.2021.8.06.0000 Agravante: J. D. N. O. Agravado: J. G. S. de O., R. P. S. S. O. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 88- Agravo de Instrumento 0620746-26.2022.8.06.0000 Agravante: GEAP Autogestão em Saúde Agravada: Expedita Maria Silva Guimarães Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 89- Agravo de Instrumento 0621902-49.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Wanessa Fernandes Neres da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 90- Agravo de Instrumento 0623464-93.2022.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: Juracy Cruz Júnior Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 91- Apelação Cível 0161854-94.2019.8.06.0001 Apelante: Carlos de Brito Pereira Apelado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por



unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 92- Apelação Cível 0003036-46.2000.8.06.0151 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Francisco Nilo da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 93- Apelação Cível 0000871-27.2002.8.06.0128 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Francisco Francivaldo dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 94- Apelação Cível 0124066-51.2016.8.06.0001 Apelante: MPE - Montagens e Projetos Especiais S.A. Apelado: Pentagrama Engenharia e Comércio Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 95- Apelação Cível 0210789-97.2021.8.06.0001 Apelante: Mauro Helyrly Silva do Nascimento Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 96- Apelação Cível 0007484-74.2016.8.06.0095 Apelante: Maria do Carmo Cavalcante Aragão Magalhães Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 97- Apelação Cível 0015047-51.2016.8.06.0053 Apelante: Francisco Valmir Rocha Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 98- Apelação Cível 0051040-93.2021.8.06.0114 Apelante: Rozilda Gomes da Silva Campos Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 99- Apelação Cível 0200081-42.2022.8.06.0101 Apte/ Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/ Apdo: Antonio Marcio Silva Pinto Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhe provimento a parte ré e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente relatora” 100- Apelação Cível 0200142-98.2022.8.06.0133 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Wagner Luiz Bezerra Martins Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 101- Apelação Cível 0008638-29.2019.8.06.0126 Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/ Apdo: Maria Zilmar Mota do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte ré e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente relatora” 102- Apelação Cível 0054140-20.2021.8.06.0029 Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A Apelada: Francisca Alves Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 103- Apelação Cível 0051824-08.2021.8.06.0167 Apelante: A. L. D. F. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 104- Agravo Interno Cível 0620219-40.2022.8.06.9000/50000 Agravante: Paulo Henrique Leitão Lopes Júnior Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 105- Agravo de Instrumento 0620219-40.2022.8.06.9000 Agravante: Paulo Henrique Leitão Lopes Júnior Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 106- Agravo de Instrumento 0627827-02.2017.8.06.0000 Agravante: Positivo Tecnologia S/A Agravado: Organização Educacional Cora Coralina S/S Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 107- Agravo de Instrumento 0628260-06.2017.8.06.0000 Agravante: Maria Astrogilda de Sousa Agravado: José Gerardo Basílio de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 108- Agravo de Instrumento 0620936-28.2018.8.06.0000 Agravante: Márcia Maria Barretto Gomes Agravada: Eliziane Santos Rosendo Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 109- Agravo de Instrumento 0625562-90.2018.8.06.0000 Agravante: Jonatas de Aquino Mendes Agravada: Socorro Viana Guimarães Mendes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 110- Agravo de Instrumento 0622800-62.2022.8.06.0000 Agravante: R. de L. C. Agravado: E. G., R. P. F. da S. G. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 111- Agravo de Instrumento 0625908-02.2022.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: M. L. Q. de C. R. P. S. S. de Q. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 112- Agravo de Instrumento 0626476-18.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Francisco Pereira Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 113- Agravo de Instrumento 0630005-45.2022.8.06.0000 Agravante: Maria Eliette Viana Cruz Agravado: Banco J. Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 114- Agravo de Instrumento 0630245-34.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: José de Sousa Tomé Junior Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES



e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 115- Apelação Cível 0001080-50.2003.8.06.0034 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Sebastião Cavalcante de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 116- Apelação Cível 0046681-71.2009.8.06.0001 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 117- Apelação Cível 0068678-13.2009.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/Apelado: F. I. Alves ME Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 118- Apelação Cível 0044823-05.2009.8.06.0001 Apelante: Jose Luis de Araujo Bica Apelado: Adler Primeiro Damasceno Giraó Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 119- Apelação Cível 0569341-17.2000.8.06.0001 Apelante: Ramos Cunha Confeção e Comércio EIRELI - EPPApelado: Linx Sistemas e Consultoria Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 120- Apelação Cível 0012140-25.2017.8.06.0100 Apelante: Francisca Ferreira de OliveiraApelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 121- Apelação Cível 0120166-60.2016.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: D R A Motos e Serviços Ltda ME Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 122- Apelação Cível 0266488-10.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Vinicius Muniz Pimentel Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 123- Apelação Cível 0246243-41.2021.8.06.0001 Apelante: Portoseg- S.A - Crédito, Financiamento e InvestimentoApelado: José Renan Coelho do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 124- Apelação Cível 0050315-13.2021.8.06.0112 Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda LtdaApelado: Manoel Messias Silva Lopes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 125- Apelação Cível 0180693-12.2015.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Alda Nascimento de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 126- Apelação Cível 0276269-56.2020.8.06.0001 Apelante: Mapfre Seguros Gerais S/A Apelado: Fernando Marlon Barbosa de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 127- Apelação Cível 0155833-05.2019.8.06.0001 Apelante: Itaú Seguros S/A Apelado: Antonio Teodoro de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 128- Apelação Cível 0155688-46.2019.8.06.0001 Apelante: Bruna Emily Bezerra Xavier Apelado: Creche Espaço Vivência Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 129- Apelação Cível 0201749-15.2022.8.06.0112 Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelado: Frederico B Rodrigues Aquino Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 130- Apelação Cível 0271376-22.2020.8.06.0001 Apelante: Raimundo Elias de Menezes Apelado: Francisco Francinê Alves de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 131- Apelação Cível 0050987-83.2021.8.06.0059 Apelante: Pedrina Gomes Lopes Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 132- Apelação Cível 0145651-57.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENELApelada: Maria Francilene Oliveira Araujo Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 133- Apelação Cível 0246862-68.2021.8.06.0001 Apelante: Stone Instituição de Pagamento S.AApelado: Edival Correia Braga Júnior Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 134- Apelação Cível 0261255-95.2021.8.06.0001 Apelante: Alvaro Carlos de Carvalho Apelado: Sky Serviços de Banda Larga Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 135- Apelação Cível 0161572-27.2017.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Iraneide Vasconcelos Damasceno Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 136- Apelação Cível 0000520-84.2018.8.06.0066 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 137- Apelação Cível 0051156-04.2021.8.06.0081 Apelante: Francisca Sabino de SousaApelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 138- Apelação Cível 0212975-59.2022.8.06.0001 Apelante: Francisco Ivan MonteiroApelado: Banco Volkswagen S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO



LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 139-Apelação Cível 0050386-12.2021.8.06.0113 Apelante: Francisca Ferreira da SilvaApelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 140-Apelação Cível 0050067-58.2021.8.06.0173 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Alves da Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 141-Apelação Cível 0050338-51.2021.8.06.0049 Apelante: Jamile Santos de Sousa Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 142-Apelação Cível 0015415-45.2018.8.06.0100 Apelante: Jacinta Lima da RochaApelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 143-Apelação Cível 0203025-31.2019.8.06.0001 Apelante: Francisco Edson da Silva Rodrigues MeApelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 144-Apelação Cível 0201278-75.2021.8.06.0001 Apelante: Deise Dias Cordeiro Apelado: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direito Creditórios não Padronizados Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 145-Apelação Cível 0051290-98.2020.8.06.0070 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AApelado: Francisco de Assis Pereira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 146-Apelação Cível 0014738-46.2017.8.06.0101 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECEApelado: Francisco Amarildo de Lima Freire Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 147-Apelação Cível 0000757-84.2019.8.06.0066 Apelante: Maria das Graças Pereira SilvaApelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte requereu que fosse retirado de Mesa Agravo de Instrumento 0633031-85.2021.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0628856-14.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0832216-48.2014.8.06.0001, Apelação Cível 0521874-56.2011.8.06.0001, Apelação Cível 0000556-47.2000.8.06.0167 RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte requereu que fosse retirado de Pauta Embargos de Declaração Cível 0070135-63.2019.8.06.0055/50001, Embargos de Declaração Cível 0633645-90.2021.8.06.0000/50000, Embargos de Declaração Cível 0620820-80.2022.8.06.0000/50001, Apelação Cível 0050085-86.2021.8.06.0203 O eminente Des. Everardo Lucena Segundo requereu que fosse retirada de pauta Apelação Cível 0628301-63.2000.8.06.0001 DIVERSOS: Na presente sessão o Exmo. Sr. EVERARDO LUCENA SEGUNDO propôs voto de pesar e solidariedade aos familiares do Exmo. Sr. Dr. Jorge Aloísio Pires, advogado e professor da Universidade Federal do Ceará, pelo seu lamentável desenlace. A Câmara deliberou por unanimidade e nesses termos consignados em ATA. Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exmo. Sr. Des. Des. Carlos Alberto Mendes Forte- Presidente desta Câmara, que convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes Relatores. IMPEDIMENTOS: O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: Embargos de Declaração Cível 0622765-05.2022.8.06.0000/50000, Apelação Cível 0007484-74.2016.8.06.0095, Embargos de Declaração Cível 0900555-59.2014.8.06.0001/50000, Agravo Interno Cível 0626235-44.2022.8.06.0000/50000, Agravo de Instrumento 0637060-81.2021.8.06.0000, Embargos de Declaração Cível 0007468-23.2016.8.06.0095/50000, Apelação Cível 0210427-61.2022.8.06.0001 TÉRMINO DOS TRABALHOS: Após, o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 17 de agosto de 2022.

Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

☐ KÁTIA TEIXEIRA
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO - 3ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0001391-79.2022.8.06.0000 Conflito de competência cível. Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Terceira: Maria Valdite Evangelista de Sousa. Advogada: Andreia de França Morais (OAB: 27308/CE). Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA (SUSCITANTE). JUÍZO DE DIREITO DA 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (SUSCITADO). AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE DE IMÓVEL.